



CONVÊNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA



REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Estar regularmente matriculado em curso superior da Faculdade da Região Serrana.
Residir no município de Santa Maria de Jetibá há três anos, no mínimo.
Renda Familiar total de no máximo R\$2.000,00 (dois mil reais).
Ter cursado todo o ensino médio em escolas Públicas em Santa Maria de Jetibá.

LISTA DE DOCUMENTOS:

1 – DO CANDIDATO

Cópia CPF

Cópia Identidade

Cópia certidão de nascimento ou casamento

Comprovante de rendimento (Exemplos: contra-cheque (02 últimos), carteira de trabalho (inclusive as páginas de registro de contrato), guia de recolhimento de INSS ou sindicato, Decore)

Comprovante de residência de no mínimo 03 anos (contrato de aluguel, contas de água, luz ou telefone). O candidato deverá apresentar um comprovante de 03 anos atrás e um atual.

Declaração de Imposto de Renda (contribuinte ou isento)

2 – DO GRUPO FAMILIAR

Cópia CPF

Certidão casamento ou nascimento dos pais (se morar com os pais)

Cópia certidão nascimento dos irmãos menores de 17 anos (se houver e se morar com os irmãos)

Certidão de nascimento dos filhos (se houver)

Certidão de nascimento do cônjuge (se houver)

Comprovante de rendimento de cada membro do grupo familiar (contra-cheque, carteira de trabalho, guia de recolhimento e INSS ou sindicato, Decore)

Declaração de Imposto de Renda (contribuinte ou isento)

ESCLARECIMENTOS

1 – Declaração Imposto de Renda

* Todas as pessoas que tem CPF devem fazer declaração de IR. Quando a pessoa não trabalha ou tem um rendimento muito baixo deverá imprimir a regularização do CPF. Esta declaração pode ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br (é o chamado “situação cadastral do CPF”).

* Se a pessoa for contribuinte do Imposto de Renda deve entregar cópia da Declaração do ano anterior.

2 – Certidão de Casamento dos Pais

Se os pais forem separados trazer a cópia da certidão de averbação.

Se os pais forem separados, mas não legalizaram a separação e o candidato mora com a mãe, a mãe deve fazer uma declaração. Se o candidato mora com o pai, deverá fazer o mesmo.

Se o pai e/ou mãe forem falecidos, entregar cópia da certidão de óbito.

3 – Comprovante de rendimentos

Se o membro do grupo familiar não trabalhar, deverá apresentar cópia da carteira de trabalho em branco. Caso tenha trabalhado e dado baixa na carteira, deverá apresentar cópia da página com a baixa e cópia da próxima página em branco. Se a carteira tiver assinada a muito tempo, deverá apresentar cópia da página com alteração salarial ou contra-cheque.

4 – Grupo familiar

a) Entende-se como Grupo Familiar os pais e os irmãos solteiros residentes ou não na mesma moradia.

b) Quando o candidato for casado ou morar com alguém em forma de concubinato, entende-se que constituiu seu próprio grupo familiar.